

OFÍCIOGAB/SUPADM/PLANEJAMENTO/SMS N.º 379/2020

Araguaína, 30 de março de 2020

A Sua Senhoria, o Senhor
SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Tribunal de Contas do Estado de Tocantins
Palmas-TO

Excelentíssimo Presidente,

Considerando a Lei Complementar N^o 141: Regulamenta o Inciso do art. 198 da CF para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pelos entes federativos; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n^o 8.080, de 19/09/1990;

Com o intuito de darmos continuidade ao Monitoramento e Avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados com objetivo de contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS, estamos encaminhando a Vossa Senhoria **Relatório Anual de Gestão** anexo, referente a 2019.

Atenciosamente,



Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n^o 057/2020

Ana Paula dos S. Andrade Abadia
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 057/2020